

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE NOVEMBRO DE 2025

1 Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, foi realizada a 09ª Reunião Ordinária
2 do CEAS/MS, para qual todos foram previamente convocados, sendo registrada a presença das
3 Conselheiras/os representantes governamentais titulares: **Creusa do Nascimento Sousa** (SEAD),
4 **Maria Telma de Oliveira Minari** (COEGEMAS), **Joelma Garcia Borges** (SEJUSP) e **Mônica**
5 **Vollkopf da Silva** (SED). Conselheiras/os representantes governamentais suplentes: **Alessandra**
6 **Gomes da Silva Nery** (SEAD), **Neiva Cristina Barbosa dos Santos** (SES), **Lizeia Aparecida**
7 **Esteche Vogler** (COEGEMAS). Conselheiras/os representantes não governamentais das Entidades
8 e Organizações de Assistência Social titulares: **Sérgio Wanderly Silva** (Associação dos Anglicanos
9 Solidários de Campo Grande MS). Conselheiras/os representantes não governamentais das
10 Entidades e Organizações de Assistência Social suplentes: **Katiusce Ramos dos Santos Reinoso**
11 (Sirpha - Lar do Idoso) e **Gislaine Oliveira Lima Martins** (Federação Estadual das APAES de
12 Mato Grosso do Sul). Conselheiras Representantes não governamentais de organizações dos
13 trabalhadores do SUAS, titulares: **Luciana Pauli** (Sindicato dos Trabalhadores em Segurança em
14 Mato Grosso do Sul) e Conselheiros Representantes ou organizações de usuários não
15 governamentais, titular: **Leide Socorro Buenos da Silva e Viviane Maria Coelho** (Fórum Estadual
16 dos usuários da Assistência Social de MS - FEUSUAS/MS). Conselheiros Representantes ou
17 organizações de usuários não governamentais, suplentes: **Suzy Pereira e Cláudio Luís Espinosa**
18 (Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS - FEUSUAS/MS). Como convidados
19 Sra Izildinha Netto Bueno Barbosa – Técnica da Coordenadoria de Proteção Social Especial –
20 CPSE da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, Sr. Rafael Fernandes
21 Martins e Sra. Erika Abdão F. Oliveira Representantes do Instituto Pater de Educação e Cultura
22 Instituto João Bittar. Para iniciar a reunião ordinária o conselheiro presidente Sergio agradece a
23 presença de todos e coloca, que 2025 foi um ano e tem sido um ano muito diferente, com os últimos
24 anos, da nossa luta da construção e consolidação do Sistema Único de Assistência Social, tenho
25 percebido que temos perdido muito espaço, seja na questão dos recursos financeiros, seja na questão
26 também do acúmulo histórico da construção, do que significa direito, do que significa proteção
27 social no país. Quero cumprimentar, a Sra Izildinha, nós vamos estar falando hoje do Programa de
28 Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, quando começamos a nossa luta, criança e adolescente, a
29 questão do trabalho infantil aqui no Estado, o PETI, inclusive, nasceu o trabalho fazendo frente à
30 questão das carvoarias no Estado. Percebemos que evoluímos muito, nós crescemos no arcabouço
31 do que é jurídico e tal, mas também eu acho que a gente perdeu um pouco, quando a gente

Katiusce

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE NOVEMBRO DE 2025

32 caminhou para esse lado, a gente perdeu um pouco da identidade. Seguindo fazemos a leitura da
33 convocação, leitura das pautas e solicita caso tenha inclusão de pautas. A conselheira Creusa
34 coloca que como temos prazo, precisa incluir a pauta Termo de Aceite e Compromisso do
35 cofinanciamento federal, para realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do
36 Trabalho Infantil, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sem mais inclusões
37 de pauta, segue para o **ITEM 1 - Aprovação da Ata da 08ª reunião ordinária – 09 de outubro**
38 **de 2025**; sem manifestações do pleno, foi APROVADA a Ata da 08ª reunião ordinária – 09 de
39 outubro de 2025. **ITEM 2 - Relatório Parecer nº 202 do Processo nº 392** – A conselheira Lizeia,
40 informa que esta instituição está tentando se enquadrar na Assistência Social, porém não
41 conseguimos enxergar no trabalho desta instituição a política do SUAS, percebemos que esta
42 instituição está tentando a inscrição em vários CMAS do estado e como eles também ficam em
43 dúvida, assim encaminham para o CEAS MS suas dúvidas, percebemos que Paranaíba e Dourados
44 forneceram a inscrição, por que contempla o municípios e verificamos que a equipe técnica não é
45 padrão para todos os municípios, pois em Chapadão do Sul, eles têm uma sala e a secretaria
46 executiva do CMAS fez visitas, encontrou a sala fechada, temos um relatório aqui com fotos. A
47 conselheira Monica coloque que o CEAS MS, precisa pensar em um fluxo de inscrição e orientação
48 aos CMAS, pois se tem municípios que tem inscrição e outras que não, precisamos entender o que
49 está acontecendo. A conselheira Alessandra frisa a importância de alinhar as informações, porém os
50 CMAS precisam fazer as visitas de monitoramento, verificar o referenciamento nos Centro de
51 Referência de Assistência Social- CRAS. **ITEM 9 - Representantes do Instituto Pater de**
52 **Educação e Cultura – Instituto João Bittar**; O conselheiro Sérgio informa temos a presença dos
53 representantes Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar, Sr Raphael Fernandes
54 Martins - Superintendente em MS e Sra Erika Abdão F. Oliveira – Coordenadora do MS, que
55 explica que somos uma associação tem por finalidade promover a assistência social, de caráter
56 beneficente e filantrópico, atuando na promoção humana de indivíduos e famílias por meio da
57 execução de programas, serviços e projetos, prioritariamente na área do desenvolvimento social,
58 mediante a efetivação de políticas públicas de assistência social e geração de renda, destacadamente
59 pela formação e inserção de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho
60 por meio do Programa Jovem Aprendiz, em atenção aos artigos 6º, 7º, inciso XXXIII, 203, 204 e
61 227 da CRFB/88 e às leis nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), nº 8.069/90 (Estatuto da
62 Criança e do Adolescente), nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem Profissional) e demais

Handwritten signatures and notes:
- "Baudes" (vertical, left margin)
- "Mônica" (vertical, left margin)
- "Katerusce" (horizontal, left margin)
- "Sérgio" (horizontal, bottom center)
- "Raphael" (horizontal, bottom center)
- "Erika" (horizontal, bottom center)
- "A. B." (horizontal, bottom center)
- "J.B." (horizontal, bottom center)
- "C." (horizontal, bottom center)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE NOVEMBRO DE 2025

63 legislações correlatas. Atua também na área da educação, mantendo instituições voltadas ao ensino,
64 à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente,
65 ao trabalho, à cultura, à arte, à economia e à saúde, podendo ainda atuar em radiodifusão e demais
66 serviços que promovam a dignidade humana e efetivem o combate à pobreza. A conselheira
67 Luciana se apresenta e informa que os próprios CMAS nos provocaram para esclarecer e ajuda-los
68 sobre a inscrição do Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar, uma das dúvidas
69 é; qual é o tipo de trabalho/atividades que o instituto desenvolve na Assistência Social?, os jovens
70 atendidos ao Instituto são encaminhados pelos CRAS? E se todos municípios tem a equipe técnica
71 de referência atendendo presencialmente ? a Sra Erika explica que o instituto prioriza os jovens em
72 situação de vulnerabilidade, com deficiência de ambos os sexos, com absoluta prioridade para
73 aqueles em situação de maior vulnerabilidade e/ou risco social, atendidos pela política de
74 assistência social, inscritos no CadÚnico e jovens egressos de medidas socioeducativas, no qual
75 buscamos estes jovens, nos baseamos na Nota Técnica 02 /2017/DRSP/SNAS/MDS, que consta a
76 Orientação aos Conselhos Municipais da Assistência Social, às entidades e organizações de
77 assistência social em relação às ações de promoção à integração ao mercado de trabalho, no item 07
78 que consta; Para efeitos da certificação de entidades beneficentes de assistência social (CEBAS), a
79 Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, estabelece que são também entidades de assistência
80 social, certificadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), aquelas que
81 atuam com o objetivo da promoção da integração ao mundo do trabalho, à luz das normativas da
82 assistência social, e realizam programas de aprendizagem, regidos pelo Estatuto da Criança e do
83 Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -e pela Consolidação das Leis do
84 Trabalho (CLT). É o que prevê o art. 18, § 20. inciso I] da Leino 12.101/2009, com alteração dada
85 pela Lei nº 12.868, de 2013:Art. 18 [...] § 20 Observado o disposto no caput e no § 1º, também são
86 consideradas entidades de assistência social: II- as de que trata o inciso II do art. 430 da
87 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ºde maio de
88 1943, desde que os programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou de pessoas.com
89 deficiência sejam prestados com a finalidade de promover a integração ao mercado de trabalho, nos
90 termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, observadas as ações protetivas previstas na Lei
91 nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e (Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013). A conselheira Luciana
92 coloca que a parte educativa, não temos dúvida e da relevância do trabalho do instituto, porém
93 precisamos nos basear na Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011-Define a Promoção da

Katiusca
Paula
de
Ally
Basil

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE NOVEMBRO DE 2025

94 Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos, que
95 nos traz a Assistência Social, como trabalho socioeducativo, direitos Socioassistenciais e os
96 Compromissos Éticos Socioassistenciais como documentos orientadores da Política de Assistência
97 Social, considerando que a assistência social reconhece as capacidades e potencialidades dos
98 usuários, promove o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao
99 mundo do trabalho, bem como o resgate de sua auto-estima, autonomia e resiliência, considerando
100 que os indivíduos e famílias devem ser atendidos no conjunto de suas vulnerabilidades,
101 identificadas a partir do processo de integração ao mundo do trabalho, os municípios nos colocaram
102 que o trabalho do instituto são tele aulas ou seja remoto e este tipo de trabalho não está previsto na
103 assistência social, a Sra Erika coloca que as aulas são on line , sim , porém a qualidade do ensino é
104 de primeira qualidade. A conselheira Creusa e conselheira Alessandra perguntam como se
105 desenvolve o fortalecimento de vínculo, por que a função da assistência social hoje está baseada na
106 matricialmente familiar é garantir a proteção social à família como um todo, considerando seus
107 membros, suas dinâmicas e seu contexto territorial, e não apenas o indivíduo em situação de
108 vulnerabilidade. Essa abordagem visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários, oferecendo
109 serviços, programas e benefícios para a família de forma integral e articulada e como está o
110 referenciamento destes jovens? A Sra Erika explica que divulgamos as vagas para os CRAS /
111 CMAS e o CMDCA e nas escolas públicas e recebemos a inscrição na plataforma da instituição,
112 quanto ao trabalho com as famílias, periodicamente fazemos reuniões de pais para falar sobre o
113 processo educacional e também fazemos atendimento psicológico com as famílias atendidas,
114 quando os jovens apresentam demandas, a periodicidade de atendimento psicológico é a cada 02
115 meses. A conselheira Luciana coloca que ainda na área da Assistência Social o instituto ainda não
116 está suprindo, porém podemos alinhar formas de desenvolver o trabalho, pois este é um trabalho
117 que não está na tipificação. A conselheira Alessandra coloca que nos baseamos na assistência
118 social, o programa Acessuas Trabalho oferece oficinas gratuitas de qualificação e orientação
119 profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Os interessados devem procurar o
120 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do seu município, apresentar um documento de
121 identificação e o NIS (Número de Identificação Social), e verificar se há vagas disponíveis, pois as
122 - oportunidades e datas variam, as ações são Promoção de estratégias, ações e medidas para enfrentar
123 a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários/ desenvolvimento de habilidades e
124 orientação para os usuários; acesso a oportunidades por meio do encaminhamento de usuários/

Bondes
Katusca
Luciana
Creusa
Alessandra
Luciana
Creusa
Alessandra

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE NOVEMBRO DE 2025

125 monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho e articulação com outros
126 programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho;
127 acompanhar usuários que ingressem no mundo do trabalho, dentre outras ações e para este trabalho
128 temos uma equipe de trabalho que é composta por profissionais de nível superior com graduação
129 em áreas como serviço social, psicologia, pedagogia, sociologia, administração, entre outras, a sra
130 Erika coloca que sobre a equipe de trabalho /referência na legislação específica no programa de
131 aprendizagem é diferente da legislação da assistência social na portaria Ministério do Trabalho e
132 Emprego nº 3.872, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprendizagem profissional, o
133 Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional e o Catálogo Nacional da Aprendizagem
134 Profissional. Esta portaria regulamenta as regras para a contratação de aprendizes, detalhando
135 aspectos como a pré-aprendizagem e as condições de trabalho e formação e é específica quanto a
136 quantidade de jovens para se constituir uma equipe de trabalho/ referência, a conselheira Luciana
137 coloca que entende que o instituto tem uma característica híbrida, porém quando se submete a
138 atender a assistência social precisamos adequar as legislações pertinentes a Política Nacional do
139 Sistema Único de assistência Social, assim propõe que possamos marcar uma reunião de
140 orientação/ajustes para que possam se adequar a Assistência Social, pois como está hoje o Instituto
141 João Bittar não tem característica de entidades de assistência social. Encaminhamentos: marcar
142 uma reunião entre a equipe técnica do Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar
143 com a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipal de Assistência Social / CEAS MS.

144 **ITEM 3 - Ofício Brasilândia- Solicitar orientações referentes à fiscalização das entidades**
145 **inscritas no CMAS;** A secretária executiva faz a leitura do ofício no qual CMAS Brasilândia, a
146 conselheira Luciana coloca que Brasilândia solicita esclarecimento quanto à forma adequada de
147 fiscalização, aos critérios e documentos que devem ser observados durante o processo bem como os
148 aspectos devem ser considerados na análise e acompanhamento das entidades devidamente
149 registradas no CMAS, e se devem restringir-se a verificação dos recursos provenientes do Fundo
150 Municipal de Assistência Social – FMAS, precisamos frisar que se é uma entidade da assistência
151 social que recebe o repasse seja de emenda parlamentar ou não, o CMAS precisa acompanhar os
152 procedimentos de gasto e como está o trâmite, pois as emendas parlamentares que vai para a
153 assistência social o CMAS precisa estar consciente no que está acontecendo, lembrando que
154 precisamos informar sobre a resolução CNAS nº 14 de 2014, no qual - Define os parâmetros
155 nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos

Katiusca
Paulo
Bastos
Jorge
Bastos
Bastos

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE NOVEMBRO DE 2025

156 serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
157 Estes Conselhos assumem importância como espaços de participação nas diferentes esferas
158 governamentais. Ao encontro dessa premissa a Política de Assistência Social trabalha integrada às
159 demais políticas setoriais, buscando um trabalho desenvolvido em rede, para melhor atender à
160 população; assim, os Conselhos como mecanismos de controle e participação social apresentam-se
161 como fundamental neste processo. Deve garantir composição paritária entre governo e sociedade
162 civil e em sua maioria, possuem caráter deliberativo e no campo das políticas sociais são
163 considerados uma inovação. Ainda foi com a CF de 1988, e com a LOAS, de 1993, que a
164 Assistência Social passou a se inserir no campo dos direitos, da universalização, da
165 responsabilidade do Estado e partir dela a Política de Assistência Social se inscreve como política
166 pública de direito. Encaminhamento: Ofício informando sobre as Orientações adequadas nas
167 fiscalizações/monitoramento e as devidas aplicações dos recursos do Fundo Municipal de
168 Assistência Social- Enviando junto a Cartilha de Capacitação de Secretarias Executivas do CMAS.
169 **ITEM 4 - Indicação de conselheiro para o Núcleo de Estadual de Educação Permanente**
170 **/NEEP;** O conselheiro presidente Sérgio questiona que já temos um representante, a conselheira
171 Mônica informa que é ela que representa, porém solicita sua substituição pois está com muita
172 demanda de trabalho, a conselheira Katiusce se propõe a substituí-la. Encaminhamento- Ofício ao
173 NEEP com a substituição e indicação das conselheiras ao Núcleo de Estadual de Educação
174 Permanente. **ITEM 5 - Resolução CNAS nº 213 - RESOLUÇÃO CNAS Nº 213 DE 28 DE**
175 **OUTUBRO DE 2025 - Estabelece parâmetros orientadores para a deliberação de critérios e**
176 **prazos pelos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, para**
177 **a provisão dos benefícios eventuais, previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de**
178 **1993;** A secretária executiva informa que esta pauta foi solicitada pela conselheira Cristina, porém
179 ela não está presente, e coloca que esta resolução é para estudo dos conselheiros do CEAS MS, o
180 conselheiro presidente Sérgio, pede para colocar como pauta para a reunião ordinária de dezembro.
181 Encaminhamento: Enviar para os conselheiros para estudo e colocar novamente como pauta para a
182 Reunião Ordinária do mês de dezembro de 2025. **ITEM 6 - Ofícios FUNAI nº 9312401 e 9347129**
183 **– Solicitação de informação;** A secretária executiva faz a leitura dos ofícios, a conselheira Luciana
184 coloca que podemos responder os ofícios informando que enviaremos o relatório da Conferência
185 estadual, pois não podemos fornecer os relatórios municipais sem a devida autorização dos próprios
186 municípios e que na 15ª CONFEAS tivemos delegados indígenas, porém para a Conferência

Barbely
Katiusce
Sérgio
Luciana
Luciana
Luciana
Luciana
Luciana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE NOVEMBRO DE 2025

187 Nacional do estado de MS não foi eleito nenhum indígena. **Encaminhamentos:** Ofício informando
188 sobre as orientações do pleno do CEAS MS e enviar em anexo o Relatório e a Ata da 15º
189 Conferencia Estadual de Assistência Social. **ITEM 7 - Solicitação CNAS sobre o Relatório**
190 **Diagnostico CGU;** A secretária executiva informa que recebemos do Conselho Nacional de
191 Assistência Social um questionamento, via googleforms, sobre o relatório de avaliação da
192 Controladoria Geral da União - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e
193 Combate à Fome (MDS) e precisa de uma resposta para esta única pergunta “ Qual é a situação
194 atual em relação ao diagnóstico da CGU? (Foi constatada que sua composição em conformidade
195 com a legislação relacionada, no entanto, possui insuficiências quanto aos recursos humanos e
196 materiais disponíveis para sua atuação. O funcionamento do Conselho está alinhado com os
197 princípios de transparência e accountability, com oportunidades de melhorias, em especial quanto à
198 publicação de pautas das reuniões e ao fluxo de tratamento de demandas. O CEAS/MS indica que
199 tem exercido suas competências de apoio e assessoramento aos Conselhos locais. Contudo, não se
200 identificaram ações para a aprovação, no âmbito do Conselho, do Plano Estadual de Assistência
201 Social para 2024-2027, tendo sido indicado, pelos conselheiros entrevistados, dificuldades de
202 entendimento quanto à linguagem técnica utilizada nos documentos avaliados pelo colegiado.
203 Apesar das dificuldades técnicas enfrentadas, as atribuições relacionadas ao recebimento de
204 recursos federais são desempenhadas.), o conselheiro Sérgio coloca que podemos responder
205 informando que estamos nos aprimorando nos itens solicitados e que alinhando os desafios com a
206 secretaria estadual e sobre o Plano Estadual de Assistência Social para 2024-2027, já foi discutido e
207 aprovado por este conselho e todos concordam que seja feito desta maneira. **Encaminhamento:**
208 Responder o questionário do CNAS conforme orientação do pleno do CEAS MS. **ITEM 8 - Fundo**
209 **Nacional de Assistência Social – SNAS –** A secretária executiva leu o ofício enviado para o Fundo
210 Nacional de Assistência Social (FNAS) disponibilizou no Estrutura SUAS (antigo SIGTV) os
211 beneficiários contemplados com emendas parlamentares individuais (RP6) no exercício de 2025
212 para a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de
213 Assistência Social (Ação Orçamentária 219G). O sistema atende ao § 5º do art. 45 da Lei de
214 Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, referentes às emendas parlamentares que adicionam
215 recursos a transferências automáticas e regulares, tanto para custeio (Incremento Temporário)
216 quanto para investimento (Aquisição de Bens), sendo vedada a destinação dos recursos para obras.
217 Após a indicação e/ou delegação das Unidades Beneficiárias pelos Parlamentares, os Entes

Katiusca

Pauli

José Carlos

Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE NOVEMBRO DE 2025

218 Federados iniciaram o cadastramento das Programações no Estrutura SUAS (antigo SIGTV) ,
219 deacordo com os parâmetros estabelecidos pela PORTARIA MDS Nº 1.044, DE 24 DE
220 DEZEMBRO DE 2024 - Contudo, verificou-se um número considerável de programações sem o
221 devido andamento por parte do Ente Federado, o que impacta diretamente na Análise de Mérito e,
222 consequentemente, resulta no ATRASO da liberação dos recursos. Dessa forma, no intuito de dar
223 celeridade à instrução processual, o FNAS apresenta abaixo a listados Municípios e Estados com
224 pendências e os respectivos motivos que ensejam o atraso na conclusão dos processos. Por fim,
225 impende destacar que a permanente atualização do Cadastro Nacional do SUAS –CadSUAS
226 reveste-se de fundamental importância para conclusão dos processos instrutórios e liberação dos
227 recursos. As pendências deverão ser sanadas até o próximo dia 31/10/2025. Link contendo passo-a-
228 passo para cadastro das Programações no Estrutura SUAS - (antigo SIGTV). Eventuais dúvidas
229 poderão ser dirimidas junto ao FNAS, pelos seguintes canais de comunicação. O conselheiro
230 presidente Sergio coloca que estamos ciente este desafio e que podemos colocar como pauta de
231 estudo para as comissões CEAS MS. **Inclusão de Pauta - Termo de Aceite e Compromisso do**
232 **cofinanciamento federal, para realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação**
233 **do Trabalho Infantil, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).** A conselheira
234 da Creusa agradece ao CEAS MS por acatar a inclusão de pauta e informa a Sra Izildinha Netto
235 Bueno Barbosa - técnica da Coordenadoria de Proteção Social Especial – CPSE, irá apresentar esta
236 pauta, e informa que o Termo é o instrumento que formaliza o compromisso dos entes federativos
237 com à execução das ações, e deve ser preenchido pelo gestor municipal ou estadual, com
238 deliberação do respectivo Conselho de Assistência Social. Os (as) gestores(as) devem acessar o
239 sistema Sou SUAS utilizando a senha do Gov.br. Cronograma de Adesão: Abertura: 06 de
240 novembro de 2025 e Encerramento: 09 de dezembro de 2025, os municípios que não realizarem o
241 aceite no prazo serão substituídos pelos subsequentes ranqueados em sua unidade da federação. O
242 Termo de Aceite formaliza o compromisso e as responsabilidades dos entes federativos (estados,
243 Distrito Federal e municípios) que aderem ao cofinanciamento federal para a execução das
244 AEPETIs. Ele visa fortalecer a articulação intersetorial e a efetividade das ações de enfrentamento
245 ao trabalho infantil e a adesão ao cofinanciamento deve ser feita por meio do aceite formal do
246 gestor, realizado através do preenchimento eletrônico do Termo de Aceite e deliberação do
247 respectivo Conselho de Assistência Social. O cofinanciamento federal é destinado exclusivamente à
248 execução das AEPETI. Os valores mensais para municípios e DF são definidos de acordo com o

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

249 porte: Porte do Município -Valor Mensal do Cofinanciamento Federal - Pequeno Porte I - R\$
250 3.600,00 // Pequeno Porte II - R\$ 4.200,00 // Médio Porte - R\$ 6.000,00 // Grande Porte - R\$
251 8.300,00 // Metrôpoles e Distrito Federal - R\$ 17.000,00. Para os Estados, o valor é calculado a
252 partir do número de municípios de alta incidência de trabalho infantil elegíveis em sua UF,
253 considerando um mínimo de R\$ 12.000,00 a um máximo de R\$ 50.000,00 mensais. O Termo de
254 Aceite requer a Deliberação do Conselho de Assistência Social. A opção selecionada para este
255 termo é “Informar dados de aprovação”, exigindo o preenchimento dos campos de Data da Reunião,
256 Número da Ata e Número da Resolução. Ao final, o gestor formaliza os compromissos de adesão,
257 declarando ciência do pactuado pelo Conselho. As AEPETIS serão monitoradas pelo Sistema de
258 Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (SIMPETI), cujo preenchimento
259 deve ser feito pelos entes federativos com periodicidade quadrimestral. Após a explicação o
260 conselheiro Sérgio pergunta ao pleno se alguém tem dúvida e se podemos aprovar Termo de Aceite
261 e Compromisso do cofinanciamento federal, para realização das ações estratégicas do Programa de
262 Erradicação do Trabalho Infantil, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os
263 conselheiros aprovaram. Encaminhamento: **APROVADO** o Termo de Aceite e Compromisso do
264 cofinanciamento federal, para realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do
265 Trabalho Infantil, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **Resposta do**
266 **relatório de visita do CMAS de Três Lagoas à rede de Proteção Social Especial de Alta**
267 **Complexidade**, enviar para a Comissão de Acompanhamento aos Conselho Municipais de MS para
268 análise e apresentação para o pleno de dezembro de 2025. Encaminhamento: Enviar a Comissão de
269 Acompanhamento aos Conselho Municipais de MS para análise e apresentação para o pleno na
270 Reunião Ordinária de dezembro de 2025. **Informes Gerais**; 1º Encontro Estadual da Vigilância
271 Socioassistencial e do Cadastro Único. 25/11 – 08hs- auditório OAB. Encaminhamento- Responder
272 ofício indicando a conselheira Luciana Pauli. Ofício para "Prêmio Mariluce Bittar: Boas Práticas de
273 Gestão na Assistência Social. 26/11 – 08:30min – auditório OAB- Encaminhamento- Responder
274 ofício indicando a conselheira Maria Telma. Conferência Estadual de Proteção, Orientação, Defesa
275 e Educação do Consumidor. 27 e 28/11 – Auditório Insted, a secretária executiva leu o ofício e
276 divulgou o evento ao pleno do CEAS MS. O conselheiro presidente Sérgio, agradece a todos pela
277 parceria e participação e encerra a reunião, nada mais havendo a tratar, eu, Zuleika da Silva
278 Gonçalves secretária Executiva do CEAS/MS, lavrei a presente ATA, que segue assinada pelos
279 presentes;

Katiusca

Sérgio Pauli

Day




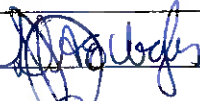
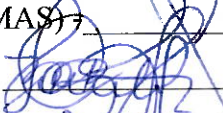

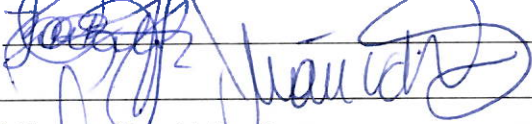
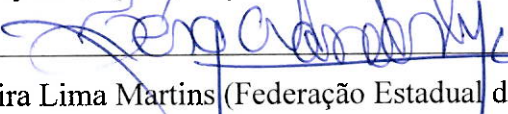
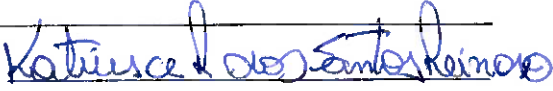
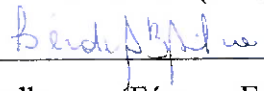
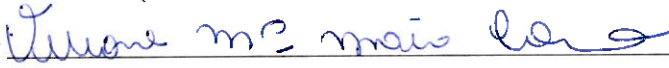
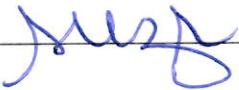
Basilio

JB

Day

O.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13 DE NOVEMBRO DE 2025

- 280 Creusa do Nascimento Sousa (SEAD) - 
- 281 Alessandra Gomes da Silva Nery (SEAD) - 
- 282 Joelma Garcia Borges (SEJUSP) - 
- 283 Lizeia Aparecida Esteche Vogler (COEGEMAS) - 
- 284 Maria Telma de Oliveira Minari (COEGEMAS) - 
- 285 Neiva Cristina Barbosa dos Santos (SES) - 
- 286 Mônica Vollkopf da Silva (SED) - 
- 287 Sérgio Wanderly Silva (Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande- MS) - 
- 288 _____
- 289 Gislane Oliveira Lima Martins (Federação Estadual da APAES de Mato Grosso do Sul) -
- 290 _____
- 291 Luciana Pauli (Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade em Mato Grosso do Sul) - 
- 292 _____
- 293 Katiusce Ramos dos Santos Reinoso (Sirpha - Lar do Idoso) - 
- 294 Leide Socorro Buenos da Silva (Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS - FEUSUAS/MS) - 
- 295 _____
- 296 Viviane Maia Coelho - (Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS - FEUSUAS/MS) - 
- 297 _____
- 298 Cláudio Luís Espinosa - (Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS - FEUSUAS/MS) -
- 299 _____
- 300 Suzy Pereira (Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS - FEUSUAS/MS) - 
- 301 _____